

2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

OTANILSON BALBINO BRASIL, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6, residente e domiciliado a Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador em Araguaína- TO, CEP: 77.813-590, nascido em Araguatins- TO, portador do CPF: 299.795.792-34 e RG 1827717 SSP/PA. Na condição de titular da empresa PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI-ME, com nome fantasia OB BRASIL CONSULTORIA, com sede na Av. Brasil, nº 13, Centro, CEP:77890-000, Ananás- TO. Com CNPJ nº 10.563.832/0001-70, com ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob o NIRE nº 17600039191, resolve alterar o seu ato constitutivo conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera neste ato o seu endereço para a Av. São Francisco, Nº 280, Sala 01, Centro, CEP: 77.903-000, em Luzinópolis –TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia da empresa passará a ser **PRATICA CONTABILIDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica eleito o foro de Luzinópolis- TO, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **OTANILSON BALBINO BRASIL**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: O titular **OTANILSON BALBINO BRASIL** declara, sobre as penas da lei, não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou suportando os prejuízos acumulados.

CLAUSULA SETIMA: O titular declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou conta a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O titular resolve consolidar o seu Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI-ME**

OTANILSON BALBINO BRASIL, brasileiro, solteiro, contador com o registro no CRC/TO sobre o nº 001443/O-6, residente e domiciliado a Rua Catalão, nº 69, Bairro Senador em Araguaína- TO, CEP: 77.813-590, nascido em Araguatins- TO, portador do CPF: 299.795.792-34 e RG 1827717 SSP/PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI- ME**, com nome fantasia **PRÁTICA CONTABILIDADE** e terá sede á Av. São Francisco, Nº 280, Sala 01, Centro, CEP: 77.903-000, em Luzinópolis –TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, em moeda corrente do País, representado por uma única quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01- Atividade De Contabilidade;
- 69.20-6/02- Atividade De Consultoria E Auditoria Contábil E Tributaria;
- 70.20-4/00- Atividade De Consultoria Em Gestão Empresarial;
- 73.19-0/04- Consultoria Em Publicidade;
- 74.90-1/99- Apoio E Coordenação Em Projetos E Eventos Culturais;
- 77.11-0/00- Locação De Automóveis Sem Condutor;
- 82.19-9/01- Fotocopias;
- 82.11-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 82.19-9/99- Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo;
- 82.30-0/01- Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas;
- 85.99-6/04- Treinamento Em Desenvolvimentos Profissional E Gerencial;
- 77.39-0/03- Aluguel De Palcos, Coberturas De Uso Temporário.

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as atividades de:

- 69.20-6/01- Atividade De Contabilidade;
- 69.20-6/02- Atividade De Consultoria E Auditoria Contábil E Tributaria;
- 70.20-4/00- Atividade De Consultoria Em Gestão Empresarial;
- 73.19-0/04- Consultoria Em Publicidade;
- 74.90-1/99- Apoio E Coordenação Em Projetos E Eventos Culturais;
- 77.11-0/00- Locação De Automóveis Sem Condutor;
- 82.19-9/01- Fotocopias;
- 82.11-3/00- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 82.19-9/99- Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo;
- 82.30-0/01- Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas;
- 85.99-6/04- Treinamento Em Desenvolvimentos Profissional E Gerencial;
- 77.39-0/03- Aluguel De Palcos, Coberturas De Uso Temporário.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular **OTANILSON BALBINO BRASIL**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: O titular **OTANILSON BALBINO BRASIL** declara, sobre as penas da lei, não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em **29/12/2008** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou suportando os prejuízos acumulados.

CLÁUSULA OITAVA: O titular, quando no efetivo exercício de função, receberá remuneração a título de pró-labore, remuneração essa que não poderá ser isoladamente ou em conjunto superior ao limite máximo admitido pela lei fiscal aplicável as despesas com administradores de sociedade.

CLAUSULA NONA: O titular declara sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por Lei Especial, ou em virtude de Condenação Criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou conta a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Luzinópolis- TO para solução das providências oriundas da presente empresa.

E assim, a Titular assina o presente instrumento em uma única via para o devido registro na Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS.

Luzinópolis – TO, 27 de Abril de 2021.

OTANILSON BALBINO BRASIL
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29979579234	OTANILSON BALBINO BRASIL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 11:22 SOB N° 20210115149.
PROTOCOLO: 210115149 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103394654. CNPJ DA SEDE: 10563832000170.
NIRE: 17600039191. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.563.832/0001-70
Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI ME
Endereço: AV BRASIL 13 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122604020115110587

Informação obtida em 29/12/2022 09:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

31



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINOPOLIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: A1CC C2X2 534P S6FK

VALIDADE: 11/03/2023

FINALIDADE:

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 488, PRÁTICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI CNPJ nº 10.563.832/0001-70 com o Nome de Fantasia sendo PRÁTICA CONTABILIDADE situado à AV: SÃO FRANCISCO nº 280 sala 01, CENTRO em LUZINOPOLIS-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de LUZINOPOLIS.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no atendimento da Secretaria da Fazenda e Tesouro.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

LUZINOPOLIS, Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.563.832/0001-70

Certidão n°: 29466491/2022

Expedição: 06/09/2022, às 16:41:29

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.563.832/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4306385

Fls. 33

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 10.563.832/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022 - 08h 39m 40s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4268724

Fis. 34

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 10.563.832/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito, de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 6 de Dezembro de 2022 - 11h 16m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. 35

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI
CNPJ: 10.563.832/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:59 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **2D0F.2790.DED8.A870**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ICOGESP
Instituto de Consultoria e Gestão Pública

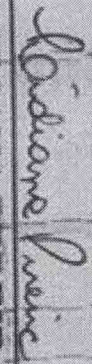


Certificado

A **ICOGESP** – Instituto de Consultoria e Gestão Pública confere a **OTANILSON BALBINO BRASIL**, CPF n.º 299.795.792-34, o presente Certificado de Conclusão do Curso de **PROCESSOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS: JULGAMENTO E RECURSO**, realizado em 21 e 22 de agosto de 2014, com carga horária de 16 horas.

Palmas – TO 22 de agosto de 2014.


CELIANE MARELIA ALVES DE ANDRADE
Instructor


LIDIANA PEREIRA BARROS CÒVALLO
Representante da **ICOGESP**

Fis. 37



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Instituto de Contas 5 de Outubro

Certificado

Certificamos que:

OTANILSON BALBINO BRASIL

participou do "Encontro para Gestores Municipais - Regras de Transição de Mandato", com carga horária de 4h, realizado pelo TCE-TO.

Corr. Severiano José Odastrandrade de Aguiar
Presidente do TCE-TO

Procurador Major Antônio Alves Bezerra
Ministério Público Estadual

Wagner Martins
Secretário de Controle Externo do TCU-TO

Ezio Vicente da Silva
Superintendente Regional da Polícia Federal



POCCP-TO



Registro nº 4426



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

O Programa de Educação Executiva do FGV Management confere a

OTANILSON BALBINO BRASIL

Certificado do Curso

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Nível Anualização, com 24 horas-aula, realizado no período de 18 de janeiro de 2011 a 22 de janeiro de 2011.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2011.

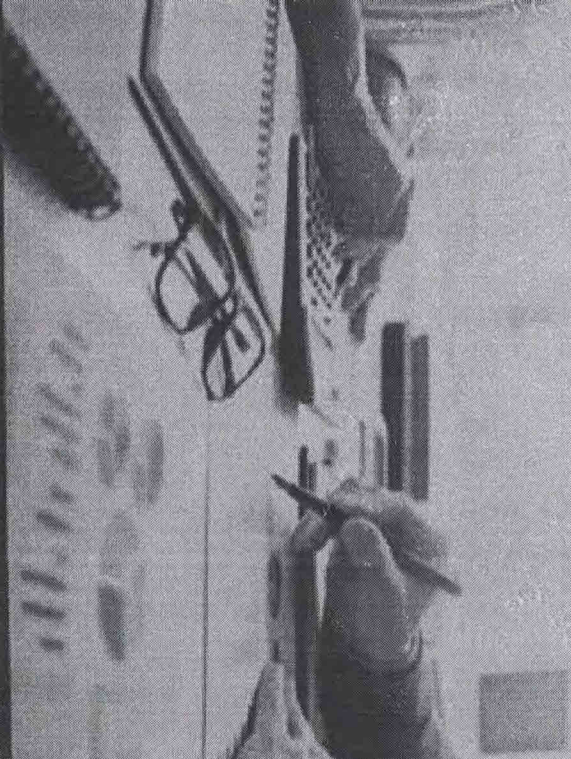
Maria Alice da Justa Lemos
Superintendente Adjunta do FGV Management





ICOGESP
Instituto de Consultoria e Gestão Pública

40
Fis



Certificada

**CURSO DE RECURSOS HUMANOS E
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

A ICOGESP – Instituto de Consultoria e Gestão Pública confere o

Montseno Balbino Brasil

inscrito no CPF n.º 299.795.792-34, o presente Certificado de Conclusão do Curso de **CURSO DE RECURSOS HUMANOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, realizado nos 26 e 27 de abril de 2018, com carga horária de 15 horas.

Palmas -TO, 27 de Abril de 2018.

Jefferson Lima
Facilitador

Lidiana Pereira Barros Còvalo
Administradora da ICOGESP

18, 19 e 20 de Abril

 **ES** **GOVERNANÇA**
Digitalizada com

SAM SUANING

II Convenção de CONTABILIDADE do Tocantins

CONTABILIDADE AMBIENTAL E DO
TERCEIRO SETOR COMO FERRAMENTAS DE
SUSTENTABILIDADE E CONTROLE SOCIAL

Certificado

Certificamos que

Otánilson Balbino Brasil

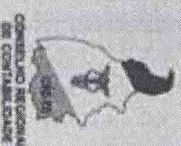
participou da "II Convenção de Contabilidade do Tocantins", realizada no Espaço Cultural em Palmas nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2007, com carga horária de 12 horas/aula.

Realização:



Tec. Com. M. Ag. Santos Bandeira
Prof. titular de 4ª série de
Desenvolvimento Profissional

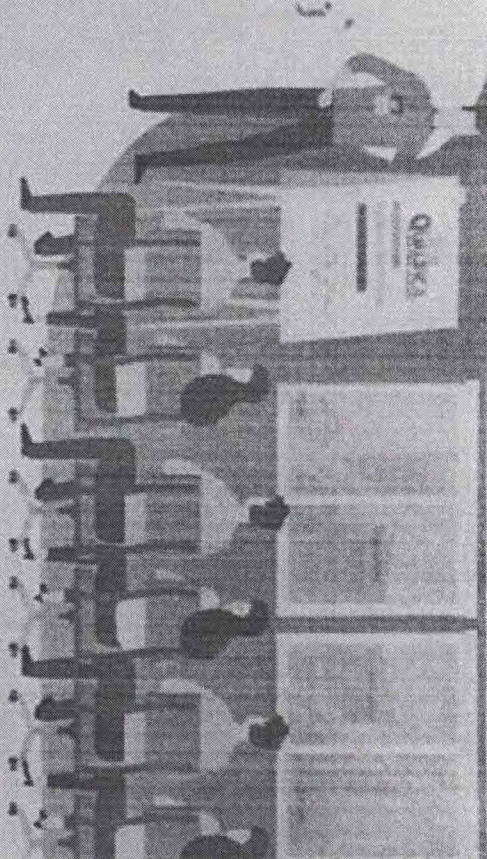
Contador Flávio Azevedo Pinto
Presidente do IBC-TO



Digitaliza e com

CNM QUALIFICA

SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com a Associação Tocantinense de Municípios (ATM)

OTANILSON BALBINO

Participou do CNM Qualifica – Seminário de Qualificação: Matriz de Saldo Contábeis (MSC), realizada no dia 24 e 25 de setembro de 2019, em Palmas/TO com carga horária total de 12 horas.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2019

Paulo Ziulkoski

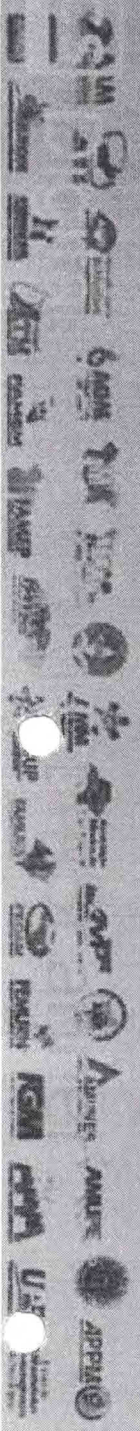
Presidente da CNM 1997-2018

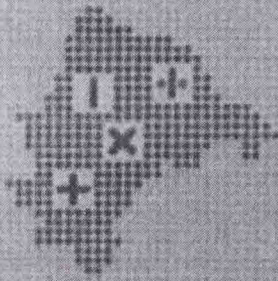
Glademir Aroidi

Presidente da CNM 2018-2021

Evento 2019

Parceria





Seminário Nacional de Contabilidade Municipal

Brasília, 21 e 22 de fevereiro de 2008

CERTIFICADO

A Confederação Nacional de Municípios - CNM em parceria com Conselho Federal de Contabilidade e a Secretaria do Tesouro Nacional certifica que o Sr.(a) **OTANILSON BALBINO BRASIL** do Município de Aragominas - TO, participou do **SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL**, realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2008, na cidade de Brasília, com carga horária de 16 horas.

Brasília - DF, 22 de fevereiro de 2008.

Paulo Roberto Ziuikoski
Presidente da CNM